



PARNAMIRIM
PREFEITURA

SEARH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PROCESSO Nº 2021247720
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 04/01/2023- ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 07/12/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 27/12/2021
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 306953

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim/RN.

Aos cinco dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2021, processo administrativo nº 2021247720, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Parnamirim/RN, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgãos participantes: **SEARH, SESAD, SEMUT, SESDEM, SEMSUR, SEMOP, SEMUR, SELIM, GACIV, SEMAS, SEMEC, SEL, SETUDE, PROGE, CGM, SEHARF e SEPLAF.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PARNAMIRIM
PREFEITURA



SEARCH

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Elicitação nº 001/2022

EMPRESA: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ: 70.026.240/0001-40	Telefone: (84) 3206-0725	E-mail: flaviocdw@hotmail.com
Endereço: AV. Capitão Mor Gouveia, 3005 BOX 32 e 33 MP 09 – CEASA Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.063-410		

LOTE 1

ITEM	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG.	KG	4.390	ALEGRE/USINA MONTE ALEGRE	4,92	R\$ 21.598,80

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.598,80(vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

LOTE 4

ITEM	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAFÉ, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade global de café 5,0 pontos, normas técnicas, laudo de análise de classificação de identificação de qualidade estabelecida na legislação vigente (resolução ANVISA/RDC nº277, de 22/09/2005) demonstrado por laudo de análise laboratorial datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Características adicionais: pó homogêneo, embalagem a vácuo, torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250g, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega.	PCT	39.548	NORDESTINO /SÃO BRAZ S.A	6,03	R\$ 238.474,44

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 238.474,44(duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Handwritten signature



PARNAMIRIM
PREFEITURA

SEARH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



LOTE 5						
ITEM	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAFÉ, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade global de café 5,0 pontos, normas técnicas, laudo de análise de classificação de identificação de qualidade estabelecida na legislação vigente (resolução ANVISA/RDC nº277, de 22/09/2005) demonstrado por laudo de análise laboratorial datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Características adicionais: pó homogêneo, embalagem á vácuo, torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250g, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA	PCT	1.648	NORDESTINO /SÃO BRAZ S.A	6,03	R\$ 9.937,44
VALOR TOTAL DO LOTE R\$R\$ 9.937,44 (nove mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).						
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 270.010,68 (duzentos e setenta mil e dez reais e sessenta e oito centavos)						

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

- 5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

- 5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:



- 5.4.1. por razão de interesse público; ou
- 5.4.2. a pedido do fornecedor.
- 5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.
- 5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:
 - 5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

6. DO FORO

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de Outubro de 2017.





PARNAMIRIM
PREFEITURA



SEARCH

SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
E DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas


HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

FLAVIO CARVALHO DANTAS Assinado de forma digital por FLAVIO CARVALHO
DANTAS WANDERLEY:46618945453
WANDERLEY:46618945453 Dados: 2022.01.17 15:27:36 -02'00'

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY
CPF Nº 466.189.454-53
FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 70.026.240/0001-40